PORTARIA Nº 010/2022

De 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional por aperfeiçoamento educacional dos servidores do Poder Legislativo, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, Lucas Pereira da Silva, Regis Borges e Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23 e 24, inciso XV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as disposições normativas do inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelos referidos servidores, constantes dos memorandos nº 004, nº 007, nº 024 e nº 036 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Progressão Funcional por aperfeiçoamento educacional, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019, dos servidores do Poder Legislativo, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, Lucas Pereira da Silva, Regis Borges e Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da elevação de níveis no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base dos servidores elencados no art. 1º, passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 01 de abril de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1176– Ano 2022 | Sexta-feira, 01 de Abril de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 010/2022

De 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional por aperfeiçoamento educacional dos servidores do Poder Legislativo, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, Lucas Pereira da Silva, Regis Borges e Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23 e 24, inciso XV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as disposições normativas do inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelos referidos servidores, constantes dos memorandos nº 004, nº 007, nº 024 e nº 036 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Progressão Funcional por aperfeiçoamento educacional, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019, dos servidores do Poder Legislativo, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, Lucas Pereira da Silva, Regis Borges e Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da elevação de níveis no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base dos servidores elencados no art. 1º, passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 01 de abril de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br